



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTA NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . . . 140\$	" . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . . . 120\$	" . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . . . 120\$	" . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37-701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Portaria n.º 13:434** — Regula a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o ano económico de 1951.

#### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 13:435** — Inclui na classe XII da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) as categorias de desenhador, contratado, dos serviços de geologia e minas da colónia de Angola e de radiotelegrafista de aeronave do quadro permanente dos serviços dos portos, caminhos de ferro e transportes da mesma colónia.

**Decreto n.º 38:166** — Transfere para o domínio da Câmara Municipal de Malanje e incorpora no foral do respectivo Município uma parcela de terreno actualmente atribuída aos serviços dos portos, caminhos de ferro e transportes da colónia de Angola.

**Portaria n.º 13:436** — Dá nova redacção ao § 5.º do artigo 10.º da Portaria n.º 12:275, que reorganiza a missão geo-hidrográfica da Guiné.

#### Ministério das Comunicações:

**Decreto n.º 38:167** — Autoriza a Administração-Geral do Porto de Lisboa a celebrar contrato para a construção e fornecimento de dois rebocadores de 650/720 H. P.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos  
e da Administração Interna

### Portaria n.º 13:434

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, distribuir, pela forma indicada na relação anexa à presente portaria, a verba

do n.º 2) do artigo 30.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, destinada a ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o ano económico de 1951.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 9 de Fevereiro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Abono para ocorrer a despesas com o custeio das casas das embaixadas e legações que são propriedade do Estado durante o ano económico de 1951:

Embaixadas	Verbas mensais
Londres . . . . .	3.200\$00
Madrid . . . . .	8.000\$00
Paris . . . . .	12.000\$00
Rio de Janeiro . . . . .	1.200\$00
Vaticano . . . . .	12.500\$00
Washington . . . . .	12.000\$00

#### Legações

Berna . . . . .	4.800\$00
Haia . . . . .	4.800\$00
Pretória . . . . .	4.000\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 9 de Fevereiro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política  
e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

### Portaria n.º 13:435

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir na classe XII da tabela anexa ao referido decreto as categorias de desenhador, contratado, dos serviços de geologia e minas da colónia de Angola e de radiotelegrafista de aeronave do quadro permanente dos serviços dos portos, caminhos de ferro e transportes da mesma colónia.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 9 de Fevereiro de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.